



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 100, DE 2 DE OUTUBRO DE 1972.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 9.280/72,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) mediante aproveitamento de reservas livres e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Gerais Extraordinárias realizadas em 12 de maio e 29 maio e 9 de agosto de 1972 devendo a sociedade integralizar o capital até 30 de novembro de 1972 na forma do disposto na Resolução nº 8-71 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

**DÉCIO VIEIRA VEIGA**  
Superintendente